



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 44/2026

de: 03.05.2026

Modalidade:

I – Pregão (X)

II – Concorrência ()

III – Concurso ()

IV – Leilão ()

V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 20.08.2026 às 09:00h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

Recebido em ____/____/____

Assinatura ou Carimbo

OBJETO:

Registro de preços para Aquisição parcelada de material farmacológico e complementos alimentares para a Farmácia Pública Municipal ----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 “REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS - SRP**”, cujo objeto é a Aquisição parcelada de material farmacológico e complementos alimentares para a Farmácia Pública Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 20.08.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 20.08.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Processo nº 78

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “REGISTRO DE PREÇOS” cujo objeto é Aquisição/contratação de fornecimento parcelado de material farmacológico e complementos alimentares para a Farmácia Pública Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 20.08.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Data Limite para acolhimento das propostas: 20.08.2026 às 08:30h

Local: Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico: <https://bnc.org.br>.

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Aquisição/contratação de fornecimento parcelado de material farmacológico e complementos alimentares para a Farmácia Pública Municipal, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

1.2 O material/serviço a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do certame ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.4 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Guaraniaçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de julho de 2021.

2.5 A simples participação no certame implica:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;

b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório contém lotes (itens) exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

3.3 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.4 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Referência.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico da Plataforma da BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniaçu, através do sítio eletrônico Bolsa Nacional de Compras BNC <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) Certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede do licitante;
- d) Cópia do CPF dos sócios da empresa.

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do Edital.

9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para acentralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

9.5 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de fornecimento em nome do licitante de material condizente com o objeto licitado, comprovando o bom desempenho na entrega e garantia e operacionalidade;
- b) Alvará de funcionamento da Sede do licitante;
- c) Licença sanitária para funcionamento da sede do licitante;
- d) Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- e) Autorização especial da ANVISA (AE) para os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 – MS;
- f) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- g) Certificado de Registro de Medicamentos no Ministério da Saúde/ANVISA.

9.6 Os documentos que não tiverem pasta específica no sistema BNC, poderão ser anexados juntamente com outros documentos em outra pasta, sob pena de inabilitação.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.13 A Sessão iniciará aberta para lances por dez minutos. Se não houverem lances nos últimos 2 minutos, o sistema encerrará automaticamente;

10.14 Caso haja lances nos últimos dois minutos, o sistema entrará em prorrogação e reabrirá mais 2 minutos para lances;

10.15 Cada vez que houver lances no tempo de prorrogação, o sistema reabrirá mais 2 minutos para lances, assim sucessivamente até que se encerrem os lances;

10.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.17 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate através do sistema e se necessário, aplica-se o previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.22 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.23 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.24 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

10.25 O vencedor deverá enviar via e-mail ou anexar no sistema, imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.26 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.27 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.28 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.29 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, **EXCLUSIVAMENTE EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer;

10.30 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**;

10.31 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente via SISTEMA;

10.31 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.33 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 04 (quatro) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 0,01 (um centavo de Real).

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição ou contratação do objeto licitado;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniaçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com o art. 84 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o Sr. Volnei Antonio Dal' Agnollo;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato a Sra. Jéssica Zanotto.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE** via sistema e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura dasessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;
- VII – fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;
- d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniaçu/PR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.guaraniacu.atende.net.

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

ANEXO IV – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VI – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO VIII – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IX – Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição/contratação de fornecimento parcelado de material farmacológico e complementos alimentares para a Farmácia Pública Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se a aquisição, pelo fato de os materiais serem necessários e primordiais para suprir a necessidade dos usuários e pacientes em restrição alimentar, de acordo com a relação do SUS, promovendo a saúde e bem estar da população.

3. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 A licitação será do tipo **MENOR PREÇOS POR ITEM** MODO DE DISPUTA ABERTO.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Un	Código BR	Especificação	Marca	Unit R\$	Total R\$	Exclusivo ME/EPP
1	400	Un	270558	Acetilcisteína, dosagem:20 mg/ml, indicação:xarope pediátrico. Frasco 120,00 ml		8,6877	3.475,0800	SIM
SIM	700	Un	355786	Acetilcisteína, concentração:40 mg/ml, forma farmacêutica:xarope adulto. Frasco 120,00 ml		9,5833	6.708,3100	SIM
3	1.000	Un	446263	Ambroxol, composição:sal cloridrato, concentração:6 mg/ml, forma farmacêutica:xarope adulto. Frasco 100,00 ml		5,7580	5.758,0000	SIM
4	700	Un	446264	Ambroxol, composição:sal cloridrato, concentração:3 mg/ml, forma farmacêutica:xarope pediátrico. Frasco 100,00 ml		5,0936	3.565,5200	SIM
5	20.000	Un	267511	Aminofilina, dosagem:100 mg. Comprimido		0,0868	1.736,0000	SIM
6	10.000	Un	269603	Bisacodil, dosagem:5 mg. Comprimido		0,2032	2.032,0000	SIM
7	60	Un	266706	Budesonida, apresentação:aerossol nasal, concentração:32mcg/dose, características adicionais:frasco com válvula dosificadora. Frasco 120,00 doses		13,7989	827,9300	SIM
8	2.000	Un	270895	Carbonato de cálcio, dosagem:500mg de cálcio. Comprimido		0,1372	274,4000	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

9	21.000	Un	392593	Carbonato de cálcio, composição:associado com vitamina d3, concentração:600 mg + 400 ui. Comprimido		0,1394	2.927,4000	SIM
10	600	Un	305428	Carmelose sódica, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica:solução oftálmica. Frasco 15,00 ml		14,2067	8.524,0200	SIM
11	250	Un	340128	Cetotifeno, composição:fumarato, concentração:0,345 mg/ml, forma farmaceutica:solução oftálmica. Frasco 5,00 ml		32,6167	8.154,1800	SIM
12	50	Un	272134	Ciclopentolato, concentração:1%, aplicação:solução oftálmica. Frasco 5,00 ml		10,7362	536,8100	SIM
13	27.300	Un	271110	Ciproterona acetato, apresentação:associada à etinilestradiol, dosagem:2mg + 0,035mg. Comprimido		0,2414	6.590,2200	SIM
14	18.000	Un	267629	Cinarizina, dosagem:75 mg. Comprimido		0,4093	7.367,4000	SIM
15	600	Un	375474	Cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma farmacêutica:spray nasal. Frasco 50,00 ml		4,6497	2.789,8200	SIM
16	100	Un	267187	Dexametasona, dosagem:0,1%, apresentação:solução oftálmica. Frasco 5,00 ml		10,0780	1.007,8000	SIM
17	800	Un	268243	Dexametasona, dosagem:0,1 mg/ml, apresentação:elixir. Frasco 120,00 ml		3,2892	2.631,3600	SIM
18	8.000	Un	272333	Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina cloridrato, dosagem:50mg + 10mg. Comprimido		0,6260	5.008,0000	SIM
19	45.000	Un	267203	Dipirona sódica, dosagem:500 mg. Comprimido		0,1881	8.464,5000	SIM
20	15.000	Un	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg. Comprimido		0,6265	9.397,5000	SIM
21	30.000	Un	267653	Espironolactona, dosagem:25 mg. Comprimido		0,2927	8.781,0000	SIM
22	21.000	Un	271434	Estrogênios conjugados, dosagem:0,625 mg. Comprimido		0,8875	18.637,5000	SIM
23	45.000	Un	305413	Extrato medicinal, princípio ativo:ginkgo biloba, concentração:120 mg. Comprimido		0,8002	36.009,0000	SIM
24	50	Un	271790	Fenilefrina cloridrato,		36,9462	1.847,3100	SIM



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				concentração:10%, indicação:solução oftálmica. Frasco 5,00 ml				
25	500	Un	267662	Fluconazol, dosagem:150 mg. Cápsula		0,4849	242,4500	SIM
26	35.000	Un	272478	Flunarizina dicloridrato, dosagem:10 mg. Comprimido		0,0995	3.482,5000	SIM
27	50	Un	274809	Fluoresceína, 10%, solução oftálmica. Frasco 5,00 ml		21,6327	1.081,6400	SIM
28	30.000	Un	442754	Gliclazida, concentração:30 mg, forma farmacêutica:liberação prolongada. Comprimido		0,3568	10.704,0000	SIM
29	100	Un	268331	Ipratrópio brometo, dosagem:0,25 mg/ml, uso:solução para inalação. Frasco 20,00 ml		1,4336	143,3600	SIM
30	200	Un	305247	Lactulose, 667 mg/ml, solução oral. Frasco 120,00 ml		7,7945	1.558,9000	SIM
31	600	Un	270130	Levodopa, composição:associado à carbidopa, dosagem:250mg + 25mg. Comprimido		0,9156	549,3600	NÃO
32	9.000	Un	268125	Levotiroxina sódica, dosagem:100 mcg. Comprimido		0,1448	1.303,2000	NÃO
33	18.000	Un	268124	Levotiroxina sódica, dosagem:25 mcg. Comprimido		0,1544	2.779,2000	NÃO
34	18.000	Un	268123	Levotiroxina sódica, dosagem:50 mcg. Comprimido		0,1499	2.698,2000	NÃO
35	15.000	Un	273264	Loperamida cloridrato, concentração:2mg. Comprimido		0,1152	1.728,0000	NÃO
36	150	Un	273467	Loratadina, concentração:1mg/ml, tipo medicamento:xarope. Frasco 100,00 ml		3,6946	554,1900	NÃO
37	6.000	Un	273466	Loratadina, concentração:10mg. Comprimido		0,1151	690,6000	NÃO
38	300	Un	267692	Mebendazol, dosagem:100 mg. Comprimido		0,3709	111,2700	NÃO
39	100	Un	267694	Mebendazol, dosagem:20 mg/ml, apresentação:suspensão oral. Frasco 30,00 ml		1,8367	183,6700	NÃO
40	30.000	Un	273554	Meloxicam, concentração:15 mg Comprimido		0,1289	3.867,0000	NÃO
41	6.000	Un	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem:10 mg Comprimido		0,1174	704,4000	NÃO
42	21.000	Un	276657	Metoprolol, princípio ativo:sal succinato, dosagem:50 mg, apresentação:liberação controlada. Comprimido		0,5613	11.787,3000	NÃO
43	12.000	Un	276658	Metoprolol, princípio ativo:sal		1,4508	17.409,6000	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				succinato, dosagem:100 mg, apresentação:liberação controlada. Comprimido				
44	500	Un	266788	Nistatina, dosagem:25.000 ui/g, apresentação:creme vaginal. Bisnaga 60,00 g		6,3655	3.182,7500	NÃO
45	6.000	Un	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem:4 mg. Comprimido		0,4206	2.523,6000	NÃO
46	300	Un	279493	Óxido de zinco, princípio ativo:associado com vitamina a + vitamina d, dosagem:150mg + 5.000ui + 900ui /g, apresentação:pomada. Pomada 45 g		5,7731	1.731,9300	NÃO
47	30.000	Un	267778	Paracetamol, dosagem comprimido:500 mg. Comprimido		0,0933	2.799,0000	NÃO
48	300	Un	267777	Paracetamol, dosagem solução oral:200 mg/ml, apresentação:solução oral. Frasco 15,00 ml		1,6778	503,3400	NÃO
49	4.500	Un	268159	Pentoxifilina, dosagem:400 mg. Comprimido		1,7932	8.069,4000	NÃO
50	50	Un	363597	Permetrina, concentração:50 mg/ml, forma farmacêutica:loção. Frasco 60,00 ml		4,2666	213,3300	NÃO
51	50	Un	233632	Petrolato, aspecto físico:líquido, tipo:laxativo, uso:oral. Frasco 100,00 ml		3,8289	191,4500	NÃO
52	12.000	Un	267743	Prednisona, dosagem:20 mg. Comprimido		0,2053	2.463,6000	NÃO
53	800	Un	399414	Retinol, composição:associada com colecalfiferol, concentração:50.000 ui + 10.000 ui/ml, forma farmacêutica:solução oral - gotas Frasco 10,00 ml		6,8021	5.441,6800	NÃO
54	500	Un	268390	Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g. Envelope		1,1419	570,9500	NÃO
55	1.000	Un	268299	Secnidazol, concentração:1.000 mg. Comprimido		0,8886	888,6000	NÃO
56	50	Un	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro:25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica:solução oral-gotas. Frasco 30,00 ml		1,2176	60,8800	NÃO
57	150	Un	274561	Tropicamida, dosagem:1%, apresentação:solução oftálmica.		15,7508	2.362,6200	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				Frasco 5,00 ml				
58	100	Un	292402	Aminofilina, dosagem:24 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável. Ampola 10,00 ml		2,2841	228,4100	NÃO
59	100	Un	271710	Amiodarona, dosagem:50mg/ml, indicação:injetável. Ampola 3,00 ml		2,5783	257,8300	NÃO
60	100	Un	277934	Atropina sulfato, dosagem:0,50 mg/ml, uso:solução injetável. Ampola 1,00 ml		1,1067	110,6700	NÃO
61	1.000	Un	271003	Diclofenaco, apresentação:sal sódico, dosagem:25mg/ml, uso:solução injetável. Ampola 3,00 ml		1,0245	1.024,5000	NÃO
62	400	Un	272336	Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento:solução injetável. Ampola 10,00 ml		8,0242	3.209,6800	NÃO
63	700	Un	268252	Dipirona sódica, dosagem:500 mg/ml, apresentação:solução injetável. Ampola 2,00 ml		1,0957	766,9900	NÃO
64	50	Un	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem:12,5 mg/ml, indicação:injetável. Ampola 20,00 ml		5,4958	274,7900	NÃO
65	100	Un	268255	Epinefrina, dosagem:1mg/ml, uso:solução injetável. Ampola 1,00 ml		0,9525	95,2500	NÃO
66	200	Un	267541	Glicose, concentração:50%, indicação:solução injetável. Ampola 10,00 ml		0,5018	116,3600	NÃO
67	500	Un	448983	Heparina sódica, concentração:5.000 ui/0,25ml, forma farmacêutica:solução injetável. Ampola 0,25 ml		6,3759	3.187,9500	NÃO
68	100	Un	268115	Hidralazina, dosagem:20 mg/ml, indicação:solução injetável. Ampola 1,00 ml		5,8395	583,9500	NÃO
69	100	Un	342135	Hidrocortisona, composição:sal succinato sódico, concentração:100 mg, forma farmacêutica:pó liófilo p/ injetável. Frasco - ampola		3,6086	360,8600	NÃO
70	200	Un	269843	Lidocaína cloridrato, dosagem:2%, apresentação:injetável. Frasco 20,00 ml		4,4901	898,0200	NÃO
71	400	Un	267310	Metoclopramida cloridrato, dosagem:5 mg/ml, apresentação:solução injetável.		0,8169	326,7760	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				Ampola 2,00 ml				
72	500	Un	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem:2 mg/ml, indicação:injetável. Ampola 2,00 ml		1,7370	868,5000	NÃO
73	250	Un	483776	Paracetamol, concentração:10 mg/ml, forma farmacêutica:injetável. Frasco 50,00 ml		17,6166	4.404,1500	NÃO
74	100	Un	267769	Prometazina cloridrato, dosagem:25 mg/ml, apresentação:solução injetável. Ampola 2,00 ml		3,1894	318,9400	NÃO
75	100	Un	382501	Sulfato de magnésio, concentração:50%, uso:solução injetável. Ampola 10,00 ml		2,6459	264,5900	NÃO
76	1.200	Un	363088	Vitaminas do complexo b, composição básica:b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica:solução injetável. Ampola 2,00 ml		1,0128	1.215,3600	NÃO
77	3.000	Un	271217	Amoxicilina, princípio ativo:associada com clavulanato de potássio, concentração:500mg + 125mg. Comprimido		0,7558	2.267,4000	NÃO
78	100	Un	448841	Amoxicilina, princípio ativo:associada com clavulanato de potássio, concentração:50 mg/ml + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica:suspensão oral. Frsco 100,00 ml		14,3041	1.430,4100	NÃO
79	50	Un	270612	Benzilpenicilina, apresentação:benzatina, dosagem:1.200.000ui, uso:injetável. Frasco-ampola		9,7930	489,6500	NÃO
80	300	Un	327794	Ciprofloxacino cloridrato, princípio ativo:associada com dexametasona, dosagem:3,5 mg + 1 mg/g, forma farmacêutica:pomada oftálmica. Cápsula dura		20,9891	6.296,7300	NÃO
81	30.000	Un	268436	Clindamicina, dosagem:300 mg		1,7613	52.839,0000	NÃO
82	4.200	Un	268851	Norfloxacin, dosagem:400 mg. Comprimido		0,6006	2.522,5200	NÃO
83	50	Un	308884	Sulfametoxazol, composição:associado à trimetoprima, concentração:40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica:suspensão oral. Frasco 100,00 ml		3,1058	155,2900	NÃO
84	250	Un	271581	Tobramicina, dosagem:0,3%, apresentação:solução oftálmica Frasco 5,00 ml		5,3013	1.325,3300	NÃO
85	300	Un	352193	Tobramicina, composição:associada a dexametasona, concentração:3 mg + 1 mg/ml, forma		26,5176	7.955,2800	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				farmaceutica:suspensão oftálmica. Frasco 5,00 ml				
86	6.000	Un	284465	Alprazolam, dosagem:2 mg. Comprimido		0,1863	1.117,8000	NÃO
87	8.000	Un	270140	Biperideno, dosagem:2 mg. Comprimido		0,3080	2.464,0000	NÃO
88	3.000	Un	267522	Clomipramina, dosagem:25 mg. Comprimido		0,9691	2.907,3000	NÃO
89	3.000	Un	267635	Clorpromazina, dosagem:25 mg. Comprimido		0,3210	963,0000	NÃO
90	45.000	Un	272782	Codeína, dosagem:30 mg. Comprimido		0,8722	39.249,0000	NÃO
91	120.000	Un	291770	Escitalopram oxalato, dosagem:10 mg. Comprimido		0,2655	31.860,0000	NÃO
92	200	Un	436612	Escitalopram oxalato, concentração:20 mg/ml, forma farmaceutica:solução oral – gotas. Frasco 15,00 ml		9,3706	1.874,1200	NÃO
93	4.500	Un	267657	Fenitoína sódica, dosagem:100 mg. Comprimido		0,2024	910,8000	NÃO
94	100	Un	267107	Fenitoína sódica, dosagem:50 mg/ml, apresentação:solução injetável. Ampola 5,00 ml		2,3067	230,6700	NÃO
95	10.000	Un	267660	Fenobarbital sódico, dosagem:100 mg. Comprimido		0,1855	1.855,0000	NÃO
96	100	Un	300725	Fenobarbital sódico, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável. Ampola 2,00 ml		1,5688	156,8800	NÃO
97	50	Un	300723	Fenobarbital sódico, dosagem:40 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral – gotas. Frasco 20,00 ml		4,5099	225,5000	NÃO
98	50	Un	292195	Haloperidol, concentração:2 mg/ml, tipo uso:solução oral-gotas. Frasco 20,00 ml		3,9293	196,4700	NÃO
99	100	Un	292196	Haloperidol, concentração:5 mg/ml, tipo uso:solução injetável. Ampola 1,00 ml		1,5547	155,4700	NÃO
100	100	Un	268481	Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação:injetável. Ampola 3,00 ml		2,4508	245,0800	NÃO
101	200	Un	304871	Morfina, apresentação:sulfato, concentração:10mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável. Ampola 1,00 ml		1,9139	382,7800	NÃO
102	15.000	Un	273266	Naltrexona cloridrato,		3,5913	53.869,5000	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				concentração:50 mg. Comprimido				
103	18.000	Un	271606	Nortriptilina cloridrato, dosagem:25 mg. Cápsula		0,3408	6.134,4000	NÃO
104	150	Un	273255	Oxcarbazepina, dosagem:60 mg/ml, apresentação:suspensão oral. Frasco 100,00 ml		41,3758	6.206,3700	NÃO
105	70	n	296120	Oxibuprocaina, concentração:4 mg/ml, forma farmacêutica:solução oftálmica. Frasco 5,00 ml		22,9088	1.603,6200	NÃO
106	400	Un	284106	Risperidona, dosagem:1 mg/ml, uso:solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30,00 ml		16,6254	6.650,1600	NÃO
107	18.000	Un	309441	Tramadol cloridrato, dosagem:100 mg. Comprimido		1,3299	23.938,2000	NÃO
108	500	Un	292382	Tramadol cloridrato, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável. Ampola 2,00 ml		1,8677	933,8500	NÃO
109	75.000	Un	276948	Trazodona cloridrato, dosagem:50 mg. Comprimido		0,5959	44.692,5000	NÃO
110	50	Un	328532	Valproato de sódio, concentração:50 mg/ml, forma farmacêutica:xarope. Frasco 100,00 ml		6,1015	305,0800	NÃO
111	400	Un	432411	Repelente, princípio ativo:à base de icaridina, concentração:até 25%, forma farmacêutica:spray. Frasco 100,00 ml		11,0396	4.415,8400	NÃO
112	600	Un	633526	<i>Melilotus officinalis</i> : 22,25 mg. Comprimido		3,4000	2.040,0000	NÃO
113	400	Un	623800	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,33 kcal/ml) e hiperproteica. Com 20% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), apresentando composição lipídica à base de tcm e/ou outros óleos vegetais e/ou marinhos. Osmolaridade inferior a 380mosm/l. Sem glúten. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao survimed opd hn ou pepetamen hn. Apresentação: sistema fechado 500ml. Easy bag ou frasco 500,00 ml		91,4680	36.587,2000	NÃO
114	800	Un	637853	Fórmula padrão modificada para		21,2900	17.032,0000	NÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

				nutrição enteral e oral. Possi 1,1 kcal/ml. Hiperproteica. Sem lactose. Sem adição de sacarose. Alto teor de ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sabores variados. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao impact. Frasco 200,00 ml				
115	60	Un	637853	Módulo protéico em pó (100% proteína hidrolisada do soro do leite) para nutrição enteral e oral. Não contém lactose e glúten. 100% whey protein. Sabor isento. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao whey protein isolate vitafor. Lata - mínimo 250 g.		830,4333	49.826,0000	NÃO
116	5	Un	637853	Módulo simbiótico, com probióticos e prébióticos. Parâmetro de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade ao fiber mais flora. Sachês – mínimo 5 g		1.145,0000	5.725,0000	NÃO

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta licitação deverá seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantido pelo fornecedor quanto a durabilidade e segurança;

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante.

6.2 Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

6.3 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.

6.4 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

6.5 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que implique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 10 (dez) dias após a comunicação.

7. DO FORNECIMENTO E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento, na Secretaria de Saúde do município, localizada à Rua Guerino Cassol, 45 - Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-218, em horário comercial.

7.2 Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas são da responsabilidade do fornecedor.

7.3 O fornecimento do objeto ocorrerá mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio, a contar do pedido, conforme determinação do setor requisitante.

7.4 O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

7.5 O contrato/Ata terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos a critério das partes, de acordo com o artigo 84 ou 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6 O contratado deverá fornecer produtos com no mínimo **75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total** em embalagens em perfeitas condições.

7.7 **Cabe ao contratado, em caso de operações envolvendo medicamentos e/ou matérias-primas farmacêuticas, a obrigatoriedade de preenchimento do Código GTIN (Global Trade Item Number), dos campos dos Grupos I80 (que permite a rastreabilidade do produto) e K (código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária) das notas fiscais eletrônicas, quando da entrega dos itens, onde este comprove, mediante a apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da Nota Fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55**

8. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

8.2 No caso de objeto rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca escoimado dos apontamentos que lhe deram causa, de acordo com as Características Técnicas, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no Edital de Licitação, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca;

8.3 Constar na embalagem do produto o prazo de validade;

8.4 Fornecer produtos com no mínimo 06 (seis) meses de prazo a vencer em embalagens em perfeitas condições quando for o caso;

8.5 Apresentar produtos de 1ª qualidade;

9. CONDIÇÕES GERAIS E CAPACIDADE TÉCNICA:

9.1 Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu objeto de características semelhantes ao solicitado no Edital do Certame Licitatório; os atestados devem conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa estabelecer contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9.2 O objeto desta Licitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, não inferior aos limites mínimos fixados como **Características Técnicas**, que integra o Edital de Licitação. O não atendimento às características exigidas importará na desclassificação do proponente.

10 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1 A proponente contratada quando for o caso, ficará obrigada a garantir a qualidade do objeto contra quaisquer apontamentos que impossibilitem sua aplicação, pelo período mínimo do contrato, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento de operação.

10.2 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local, havendo a necessidade de transporte para local da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

11 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

13.2 Fica designado como Gestor do contrato o(a) Sr(a). Volnei Antônio Dall'Agnolo;

13.3 Fica Designado como Fiscal do contrato o(a) Sr(a). Jéssica Zanotto.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do item, com a referida nota fiscal.

12.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

12.3 Em caso de convênio, os valores serão disponibilizados após liberação do órgão competente.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, no seguinte endereço:

“FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Rua Guerino Cassol, 45 – Centro

Guaraniaçu – Pr.

Cep 85.400-218

CNPJ nº 08.906.376/0001-71”

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.2 São obrigações da Contratada:

- a) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta contratação, bem como acidentes ou negligência, autuações no decorrer do contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Efetuar o fornecimento regularmente, de modo a satisfazer os objetivos deste, oferecendo garantia total dos produtos;
- d) Atendimento técnico por solicitação do contratante, para identificação e regularização de problemas ligados diretamente ao fornecimento dos itens;
- e) Reconhecimento dos direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa deste instrumento, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Encargos, leis trabalhistas a terceiros por ele contratados;
- g) Manter as condições de habilitação durante o decorrer do contrato;
- h) Pleno atendimento às Leis e Resoluções vigentes no país com relação ao fornecimento.
- i) Prestar a assistência necessária sempre que solicitado, fornecendo todos os informes e atualizações apontadas pela legislação vigente;
- j) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniaçu, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do objeto, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do objeto;
- e) Extinção unilateral do contrato pelo Município de Guaraniaçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniaçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

15.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Guaraniaçu, 03 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador do CPF nº, **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006, atualizada.

..... de de

Licitante:

Rep. Legal

CPF:

Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de julho de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de julho de 2021.

_____, em _____ de _____

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de
....., Estado, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas
da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas
normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na
data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniaçu, de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato	Telefone	
	E-mail	
Nº conta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

Item	ESPECIFICAÇÃO		UNIT R\$	TOTAL (R\$)
01	(Conforme relação anexa)			
02				
03				
Valor total				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega	Conforme Edital

....., de de

Licitante:
Rep. Legal
CPF:
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 A presente Ata poderá ser reconduzida por igual período, por acordo entre as partes.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decreto Municipal nº 5.668/23 **[Regulamento]**, bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material/serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de agosto de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos materiais/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a três (3) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o preço registrado.

10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A Gestão/fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no Edital de Licitação, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material/serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material/serviço, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens/lotos não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais/serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS